



LEI N° 2.679, de 10 de fevereiro de 2.022.

Autógrafo n° 005/2022.

Projeto de Lei n° 059/2021.

Autoria: Vereador Flaviano Teodoro Fernandes.

“INSTITUI O PROGRAMA APRENDENDO A PLANEJAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Simão, Estado de São Paulo, o “Programa Aprendendo a Planejar”, vinculado aos Departamentos Municipais de Educação e de Cultura, com a finalidade de promover nas escolas municipais, ações voltadas ao desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas voltadas à construção de um projeto de vida, à promoção da cidadania e à disseminação da cultura da paz.

Parágrafo Único - O programa de que trata o caput deste artigo, será executado através de parceria firmada entre o Poder Público e pessoas jurídicas de direito público e privado, em consonância com as disposições da legislação municipal, estadual e federal correlatas.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I - Ajudar os alunos dos anos finais do ensino fundamental a desenvolver competências socioemocionais e cognitivas voltadas ao planejamento, à organização e à proatividade na execução de suas atividades diárias;

II - Desenvolver as competências necessárias para a definição de metas, objetivos e estratégias; e

III - Desenvolver habilidades compatíveis a aptidão de cada aluno, facilitando seu autorreconhecimento como cidadão e sua realização pessoal.



Art. 3º. O disposto nesta Lei será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito do Município de São Simão